



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº. 13 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO IPMP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI TRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do IPMP, Alair Kennedy de Paula, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso IV do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal Nº. 2.202, datada de 10/09/2013.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 4 e no artigo 8 da Lei Municipal Nº. 2.202, datada de 10/09/2013.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do inciso III do artigo 4 e no Parágrafo único do inciso III do artigo 7 da Lei Municipal nº.2.202 de 10 de setembro de 2013, para o mandato de 22 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Administrativo do IPMP para o triênio 2022/2025:

Presidente: Alafy Bruno Soares Souza

Suplente: Cristina Leonel Vasconcelos de Campos

Secretário: Anderson Barros Ferreira

Suplente: Juliana Fernanda de Moraes

Membro: Maria José Ribeiro Lacerda dos Santos

Suplente: Antônio Gilberto Lacerda Rios

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Portaria 13/2022 ^{ipmp} foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Faço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 21 10 / 2022

Assinatura

Amanda Karine P. Faria
Matrícula: 7453
Prefeitura Municipal de Pitangui



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

Art. 2º - Nomear os membros do Conselho Fiscal do IPMP para o triênio 2022/2025:

Presidente: Raimundo Matildes Nonato Rodrigues

Suplente: Adriana Braga Morato Dirino

Secretário: Noelma da Conceição Vasconcelos Chaves

Suplente: Soraya Fernandes Leão Barcelos

Membro: Juliana Pereira Silva Lopes

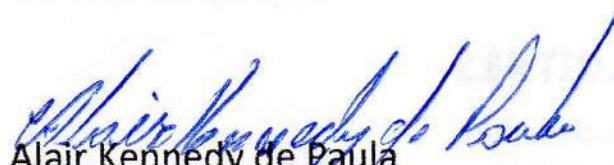
Suplente: Viviane Pereira Cézar Faria

Art.3º - O exercício da função do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal é considerado relevante e gratuito.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pitangui, 21 de outubro de 2022.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP